



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO 2021/2º semestre**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência**

*Universidade Federal de São Paulo*

**Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Campus Guarulhos**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de sua Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG), torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado da Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e Adolescência e estabelece suas normas para a turma de ingressantes no segundo semestre de 2021.

## **I. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Antes de inscrever-se, o candidato deve ler com atenção este Edital e o Regimento do Programa para confirmar se preenche os requisitos necessários para candidatura e se está de acordo com a proposta acadêmica e científica do Programa.

### **Do(a) candidato(a) exigem-se:**

1. Disponibilizar Pré-Projeto de Pesquisa, Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e Carta de interesse expondo as razões que o motivaram a desenvolver a pesquisa especificamente nesse programa;
2. Apresentar a documentação necessária solicitada neste Edital no ato da inscrição.

## **II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. Da inscrição**

- 1.1. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição (formulário de inscrição) se há necessidade de algum suporte diferenciado para a realização de uma das fases de avaliação que constam do Processo Seletivo;
- 1.2. O candidato deve indicar, no formulário de inscrição, de um a dois possível(is) nome(s) de Orientador(es), conforme tema a ser pesquisado. Esses possíveis orientadores deverão ser selecionados a partir das descrições de seus projetos e linhas de pesquisa presentes no Currículo Lattes do orientador, desde que tenham oferecido vagas para o Processo Seletivo, tal como observado em **III.2** deste edital;
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar o Pré-Projeto de Pesquisa, o Currículo Lattes atualizado, a Carta de interesse e o Formulário de inscrição preenchido para o e-mail [selecao.educacaoesaude@gmail.com](mailto:selecao.educacaoesaude@gmail.com)
- 1.4. Não serão aceitas documentações entregues por outras vias que não seja pelo e-mail acima fornecido;
- 1.5. Nenhuma indicação bibliográfica será fornecida aos candidatos antes ou durante as fases do Processo Seletivo;
- 1.6. Inscrições recebidas sem a documentação exigida neste edital e/ou fora de prazo serão indeferidas automaticamente;



- 1.7. Nenhuma documentação será recebida fora do prazo de inscrição;
- 1.8. Serão indeferidas as inscrições que encaminharem qualquer formato de currículo que não seja o Lattes;
- 1.9. O candidato deverá acompanhar as fases do Processo Seletivo e seus respectivos resultados exclusivamente pelo site do Programa, por meio do item *Processo Seletivo*;
- 1.10. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

## 2. Do Processo de Seleção

Considerando e tomando por base a Portaria 544 de 16 de junho de 2020, que trata da substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19 e, em seu artigo segundo, autoriza as instituições de educação superior a suspenderem as atividades acadêmicas presenciais pelo mesmo prazo,

Considerando ainda o Comunicado 8, de 9 de junho de 2020, assinado pelo Comitê de Enfrentamento do Coronavírus, Reitoria da Unifesp, e que estabelece que as atividades presenciais na Instituição permanecerão suspensas,

a CEPG e a Coordenação do PPGES informam que o Processo de Seleção será alterado, excepcionalmente, para o ingresso no ano acadêmico de *2021/2º semestre*, excluindo-se ou modificando-se os seguintes procedimentos comumente observados:

**2.1. Primeira fase, exame de proficiência** – não será realizado como pré-requisito para entrada no Programa. No entanto, o ingressante aprovado no processo necessitará realizar o exame ou apresentar certificado conforme parágrafos um a quatro do presente item (2.1).

§ 1. O exame em Língua Estrangeira será oferecido assim que as atividades presenciais puderem ser retomadas ou no prazo de até (01) um ano da primeira matrícula do candidato aprovado no processo seletivo – o que ocorrer primeiro.

§ 2. Poderão ser dispensados desta fase:

- Candidatos que tiverem obtido aprovação no exame de proficiência no PPG Educação e Saúde na Infância e na Adolescência na Unifesp e que, por algum motivo, não tenham cursado a formação, desde que respeitado o prazo de 24 meses de validade do exame estipulado pelo Programa;
- Candidatos que apresentarem, no momento da inscrição, certificados de proficiência em idioma estrangeiro expedidos por Centros Culturais e Instituições de Ensino Nacionais ou Estrangeiras, dentre os arrolados neste Edital, conferidos até 10 (dez) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo, a saber:
  - a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
  - b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
  - c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
  - d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
  - e) GRE – Graduate Record Examination;
  - f) TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;



- g) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;

§3 Outras condições apresentadas pelos candidatos com vistas ao aceite ou à isenção do requisito do exame de proficiência deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGES para avaliação.

§4 O candidato que não for aprovado no exame no prazo estipulado ou não apresentar certificado aceito pelo PPG será desligado do Programa.

- 2.2. Ao candidato estrangeiro, além da proficiência em Inglês, desde que não seja sua língua materna, será exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), nível intermediário ou superior, como parte integrante do Processo Seletivo;
- 2.3. Ao candidato estrangeiro cuja língua materna seja o inglês deverá apresentar Certificado de Proficiência em outra língua estrangeira (Espanhol, Francês, Italiano), além do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), nível intermediário ou superior, como parte integrante do Processo Seletivo;
- 2.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar, também no prazo de 01 (um) ano aceite de seu projeto pelo Comitê de Ética, para os casos em que este se fizer necessário, sob pena de ser desligado do Programa se não apresentá-lo;
- 2.5. **Segunda fase, prova escrita** – não será realizada neste processo seletivo;
- 2.6. **Terceira fase**, de caráter eliminatório, envolverá a Análise do Pré-Projeto, do Currículo Lattes do candidato e da Carta de interesse. A análise será feita por uma equipe de professores-orientadores do PPG Educação e Saúde;
- 2.7. Quarta fase, de caráter eliminatório, envolverá a entrevista por uma equipe de professores-orientadores do PPG Educação e Saúde;
- §1 Em caráter excepcional, a entrevista será realizada no modo remoto, em horário e por plataforma indicados em listagem a ser publicada na página do PPG.
- §2 Para a entrevista, o candidato deverá estar de posse de comprovante de identidade, que poderá ser solicitado para apresentação remota.
- §3 Não serão aceitas solicitações para alteração no agendamento das entrevistas.
- 2.8. É facultado ao orientador deixar vagas em aberto, caso considere haver inexistência de candidatos habilitados e/ou cujos pré-projetos não guardem afinidade com suas linhas de pesquisa.

### 3. Da matrícula

3.1. A Apresentação da Documentação exigida para a matrícula deve incluir os seguintes documentos **digitalizados e enviados por email** para a secretaria do Programa, aos cuidados da Sra. Rute Dourado, em [selecao.educacaoesaude@gmail.com](mailto:selecao.educacaoesaude@gmail.com):

- Certidão de nascimento (original) ou Certidão de casamento (quando for o caso) (original);
- RG (frente e verso) (original) - não será aceita digitalização da carteira de habilitação;
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar original do RNE, páginas de identificação do passaporte, página em que consta o tipo de visto obtido no Brasil;



- CPF (frente e verso) (original) - não serão aceitos digitalização da carteira de habilitação e nem RG como substitutos do CPF;
- Título de eleitor (frente e verso) (original), para brasileiros;
- Certificado de reservista original (original), para brasileiros;
- Comprovante de residência atualizado há menos de 3 meses (original) (apenas conta de água, luz ou telefone);
- Certificado/diploma da Graduação (frente e verso) (original);
- Histórico da Graduação (original) ou protocolo de solicitação do diploma, que terá validade por 90 (noventa) dias;
- Currículo Lattes em PDF, com identificação pessoal, e-mail, escolaridade e endereço;
- Certificado de proficiência em idioma estrangeiro (original), para os que puderem apresentá-lo neste momento. Para outros casos, ver termos deste edital;
- Foto 3 X 4 digitalizada;
- Todo diploma obtido no exterior deverá ser enviado em cópia devidamente certificada no Consulado ou Embaixada do Brasil do País de origem, a menos que tenha sido devidamente reconhecido e/ou revalidado por alguma Instituição Brasileira de Ensino Superior, conforme prevê o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp, Seção X, Artigo 95, § 3º.

3.2. Quando as atividades presenciais forem retomadas, compromete-se o candidato aprovado a levar os documentos originais à secretaria, bem como uma cópia de cada documento para verificação do que foi encaminhado por e-mail. O candidato aprovado que não cumprir esta exigência ou cujos documentos originais demonstrarem inconsistências em relação ao enviado por email será desligado do Programa.

### III. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

#### 1. Das inscrições e acompanhamentos

1.1. Observar com atenção ao período de inscrição, que ocorrerá entre o dia 19/02/2021 às 23h59m de 26/03/2021

1.2. Fazer o download do formulário de inscrição no seguinte link: \_

<http://ppg.infanciaeadolescencia.sites.unifesp.br/filtro/solicitacao-de-documentos-academicos>

1.3. Preencher o Formulário de Inscrição indicando, obrigatoriamente, de um a dois orientadores(as) que se aproxime(m) de sua área de estudo, observando neste edital a lista de orientadores que abriram vagas para este Processo Seletivo;

1.4. Enviar os seguintes documentos até às **23h59m do dia 26/03/2021** para o e-mail:  
**selecao.educacaoesaude@gmail.com**

#### 2. Do Formulário de Inscrição

2.1. O candidato deve indicar de um a dois possíveis **orientadores** no Formulário de Inscrição que se aproxime(m) ao seu tema de interesse de estudo. Vide abaixo a lista de orientadores, bem como suas linhas de pesquisa. Para maiores informações, consulte o Currículo Lattes dos Orientadores,



copiando e colando o endereço web em seu navegador.

Linha de pesquisa	Professor	Link para CV LATTES	Vagas ME
	<b>Adriana Regina Braga</b>	<b>Temas de interesse:</b> Escolas sustentáveis; Educação Ambiental; Ética e Educação Ambiental <b>Ver projetos e linhas de pesquisa no CV LATTES:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/3465256917218630">http://lattes.cnpq.br/3465256917218630</a>	03
3	<b>Bruno Pereira da Silva</b>	<b>Temas de interesse:</b> Saúde mental; Saúde mental materna; Saúde do estudante; Avaliação em saúde; Escalas de graduação psiquiátrica; Transtornos mentais comuns. <b>Ver projetos e linhas de pesquisa no CV LATTES:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/2690396185362639">http://lattes.cnpq.br/2690396185362639</a>	02
1	<b>Luciane de Fatima Bertini</b>	<b>Ver projetos e linhas de pesquisa no CV LATTES:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/7883451343333340">http://lattes.cnpq.br/7883451343333340</a>	01
1 e 2	<b>Maria de Fátima Carvalho</b>	<b>Tema de interesse:</b> Tópicos em psicologia histórico-cultural e educação: desenvolvimento humano, aprendizagem, afetividade; Educação Especial e inclusiva: políticas e práticas; Aprendizagem e desenvolvimento de crianças e jovens com deficiência na escola; Inclusão na educação infantil; Inclusão e formação de professores. <b>Ver projetos e linhas de pesquisa no CV LATTES:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1875338693729537">http://lattes.cnpq.br/1875338693729537</a>	02
3	<b>Rosa Maria Eid Weiler</b>	<b>Ver projetos e linhas de pesquisa no CV LATTES:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1917693279057509">http://lattes.cnpq.br/1917693279057509</a>	02
1	<b>Rosilda dos Santos Morais</b>	<b>Temas de interesse:</b> Saberes profissionais docentes do professor que ensina matemática; Personagens, <i>experts</i> , e a produção de saberes matemáticos. <b>Ver projetos e linhas de pesquisa no CV LATTES:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8411023309452408">http://lattes.cnpq.br/8411023309452408</a>	01
2	<b>Rubens Lacerda de Sá</b>	<b>Temas de interesse:</b> Inclusão social; Educação; Estudos de Linguagem; Decolonialidade; Epistemologias, Estudos de Discurso; Estudos Migratórios. <b>Ver projetos e linhas de pesquisa no CV LATTES:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/5220477053711608">http://lattes.cnpq.br/5220477053711608</a>	03
3	<b>Sueli Rizzutti</b>	<b>Tema de interesse:</b> Aprendizagem e Neurodesenvolvimento. <b>Ver projetos e linhas de pesquisa no CV LATTES:</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1441896240736591">http://lattes.cnpq.br/1441896240736591</a>	02



1	Wagner Rodrigues Valente	Ver site do Grupo de Pesquisa: <a href="http://www.ghemat.com.br">www.ghemat.com.br</a>	02
---	--------------------------	--	----

**Linha de pesquisa:**

- 1 – Educação, Linguagens e Processos Formativos
- 2 – Inclusão Social e Vulnerabilidades
- 3 – Desenvolvimento Humano e Saúde

O candidato poderá acessar a página do programa para obter mais informações sobre as linhas de pesquisa.

2.2. Os seguintes documentos devem constar da inscrição: Currículo Lattes atualizado, Pré-Projeto de Pesquisa escrito de acordo com as orientações ao fim deste Edital, obrigatoriamente em formato PDF, e Carta de interesse expondo as razões que o motivaram a desenvolver a pesquisa;

2.3. Em caso de opção pela apresentação de certificação em idioma estrangeiro, anexar cópia do certificado, conforme critérios deste edital.

§1. Aguardar **até 48 horas** o recebimento do e-mail de confirmação do recebimento da inscrição. Caso não o receba, solicita-se fazer o reenvio;

§2. Acessar o site do Programa <http://ppg.infanciaeadolescencia.sites.unifesp.br/> para acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo e os resultados de cada fase do processo.

**3. Da análise do Pré-Projeto e Currículo**

3.1. Observar as recomendações para a Elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa;

3.2. O Pré-Projeto de Pesquisa constitui um indicador de aproximação com os interesses do orientador, podendo sofrer alterações para seu desenvolvimento. Esse documento deverá ser escrito com objetividade e clareza. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 8 (oito) páginas mais as referências bibliográficas. As configurações do documento devem ser as seguintes:

- Fonte: Arial 10
- Espaçamento entre as linhas: 1,5 linhas
- Margens: todas em 2 cm
- A folha de rosto (não conta como parte das 8 páginas estabelecidas) deverá apresentar: Nome do candidato; Tema de pesquisa de interesse; Nome do(s) possível(is) Orientador(es) indicado(s) na ficha de inscrição; Título do Projeto de Pesquisa; Resumo do Pré-Projeto de Pesquisa com no máximo 10 (dez) linhas que sintetizem a proposta e, principalmente, o foco de investigação.
- Na sequência, o Pré-Projeto de Pesquisa também deverá apresentar: Introdução, Delimitação do Problema de Pesquisa, Objetivos Gerais e Específicos, Justificativa, Metodologia, Cronograma e Referências.
- Introdução: deve conter a caracterização da proposta e a indicação de leituras que conduziram ao interesse pelo tema;
- Delimitação do Problema de Pesquisa: como o candidato percebe o que caracteriza a proposta em relação ao que tem sido estudado sobre o assunto e, também, como uma abordagem interdisciplinar se tornou necessária para a organização da investigação;
- Objetivos Gerais e Específicos: a delimitação do problema de pesquisa torna-se mais clara quando se faz acompanhar de uma argumentação que apresenta os objetivos gerais - que são aqueles que demonstram o que se pretende investigar no encontro entre Educação e Saúde - e os objetivos específicos - que são aqueles que demonstram o que particularmente toca crianças e adolescentes no universo da temática escolhida;
- Justificativa: o Pré-Projeto de Pesquisa precisa conter uma justificativa sobre a compatibilidade com a Linha de Pesquisa do (s) possível (is) orientador(es) indicados;
- Metodologia: deve contemplar os participantes (se for o caso), material e procedimentos (de



coleta e de análise de dados) métodos que serão utilizados para atingir os objetivos a serem adotados para atingir os objetivos do projeto;

- Cronograma: deve apresentar a distribuição das atividades pelos quatro semestres de duração do Mestrado;
- Referências bibliográficas.

#### 4. Da entrevista

4.1. A data da entrevista ocorrerá de acordo com a disponibilidade de cada orientador(a);

4.2. A publicação da data, local e horário das entrevistas individuais será feita no site do Programa;

#### 5. Do cronograma de atividades

Período	Atividade
19/02/2021	Abertura do Edital
19/02/2021 às 23.59 de 26/03/2021	Inscrições
31/03/2021	Publicação da lista das inscrições homologadas
01/04/2021 a 09/04/2021	Período para interposição de recursos.
16/04/2021	Divulgação do resultado de recursos.
19/04/2021 a 16/06/2021	Análise de Projeto e Currículo Lattes pelos professores-orientadores
17/06/2021	Divulgação dos selecionados para as Entrevistas
18/06/2021 a 25/06/2021	Entrevistas
02/07/2021	Publicação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Mestrado
06/07/2021 a 08/07/2021	Pré-matrícula ingressantes 2021

#### V. DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Não caberá recurso da decisão final da comissão responsável pelo Processo Seletivo.

5.2. No caso de interposição de recurso, exclusivamente para o resultado das inscrições homologadas, este deverá ser apresentado eletronicamente, nos períodos e horários descritos no calendário e enviados diretamente para o email do Programa: [selecao.educacaoesaude@gmail.com](mailto:selecao.educacaoesaude@gmail.com). O recurso deverá ser justificado, com clara exposição dos motivos da discordância em relação ao resultado, de forma objetiva e fundamentado.

5.3. O aluno aprovado deverá se matricular para o semestre 2/2021.

5.4. Antes de matricular-se o candidato deve tomar conhecimento do Regimento, disponível em <http://www2.unifesp.br/propgp/educacaoesaude/index.php/conheca-o-programa/regimento>, das



características fundamentais e, sobretudo, dos prazos do Programa para certificar-se de que está de acordo com a proposta acadêmica e científica do Programa.

- 5.5. Os candidatos que efetivarem matrícula no Mestrado ingressarão no Programa em 08/2021 e deverão terminar, no máximo, em 07/2023.
- 5.6. Os formulários de matrícula, aceite de matrícula e ficha para confecção de crachá gerados no momento da matrícula deverão ser entregues por email.

Questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Ensino de Pós-graduação do Programa de Educação e Saúde na Infância e na Adolescência.

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROGRAMA**

Site: <http://www2.unifesp.br/propgp/educacaoesaude/>

Código CAPES: **33009015084P8**

Início de funcionamento: **01/2009**

Área de Avaliação: **Ensino**

Área Básica: **Ensino**

Área de Concentração: **Educação e Saúde**

Guarulhos, 19 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Sueli Salles Fidalgo Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência Universidade Federal de São Paulo

Site: <http://www.unifesp.br/propgp/educacaoesaude/> E-mail: [selecao.educacaoesaude@gmail.com](mailto:selecao.educacaoesaude@gmail.com)